

Lei nº 608 / 2.000, de 20 de Abril de 2.000.

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar contrato de prestação de serviços e dá outras providências”.**

**JAIR PEREIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Tributária e Fiscal, com vistas a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO.,  
aos 20 dias do mês de Abril de 2.000.

  
**JAIR PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placard de publicida-  
de. Data Supra.